



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 42 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2107 /2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona, com sua respectiva fontes de recurso.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no orçamento vigente a seguinte natureza de despesa e sua respectiva fonte de recurso, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 19.024,30** (Dezenove mil e vinte e quatro Reais e trinta centavos) a seguinte dotação do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0013.2.0128-256 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS ----- R\$ 19.024,30

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 19.024,30

Total da Unidade 14 ----- R\$ 19.024,30

Total da Instituição 02 ----- R\$ 19.024,30

Total Geral Acrescido ----- R\$ 19.024,30

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte: 256 na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO Bicas, 13 de setembro de 2022.

Período:

13/09/22 a 27/09/22

Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal



À COMISSÃO
COMPETENTE

Em 05/08/2022

Assinatura do Presidente da Comissão

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 29/08/2022

Assinatura do Presidente da Comissão

APROVADO
2ª VOTAÇÃO

Em 05/09/2022

Assinatura do Presidente da Comissão

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 05/09/2022

Assinatura do Presidente da Comissão

À SANÇÃO

Em 08/09/2022

Assinatura do Prefeito Municipal